

**CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR
- CODEFAT -**

ATA DA 53ª REUNIÃO ORDINÁRIA

DATA: 12 de agosto de 1998

LOCAL: Sala de Reuniões - 2º andar do Ministério do Trabalho

PARTICIPANTES: Flávio Obino Filho, Presidente do CODEFAT e Representante Titular da CNC; Sebastião Jorge Jatobá Bezerra dos Santos, Secretário Executivo e Representante Titular do MTb; Marcelo Viana Estevão de Moraes, Representante Titular do MPAS; Izac Roffé Zagury, Representante Titular do BNDES; Ricardo Baldino e Souza, Representante Titular da Força Sindical; Marco Antônio Reis Guarita, Representante Titular da CNI.

I - ABERTURA DOS TRABALHOS PELO PRESIDENTE DO CODEFAT - O Presidente, Flávio Obino Filho, declarou aberta a Quinquagésima Terceira Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador, informando que seriam incluídos ítems extra pauta e, a seguir, passou a palavra ao Secretário-Executivo, Sr. Jorge Jatobá. O Secretário-Executivo esclareceu que desde o início da constituição do Grupo Força Tarefa foram realizados contatos com os agentes financeiros objetivando uma melhora no desempenho do PROGER Urbano, principalmente, nas áreas metropolitanas, nas questões de integração do crédito, da capacitação, da assistência técnica, do estabelecimento de parcerias, do incentivo à rede bancária e, particularmente, por ser uma demanda antiga, na tentativa de desenvolver e criar um fundo de aval. Informou que foi solicitado aos agentes financeiros um esforço concentrado para aumentar a cobertura do Programa, e, a apresentação pelo Banco do Brasil, naquela reunião, era no sentido de mostrar o que estava sendo desenvolvido para tornar mais eficiente e eficaz as ações do PROGER, inclusive, sobre a proposta do fundo de aval, que esperava ser aprovada em um momento oportuno. Ressaltou que, a questão do Fundo de Aval, que seria apresentada pelo Banco do Brasil, era de extrema importância, pois permitiria que o PROGER atingisse um grupo considerável de trabalhadores que não tinham acesso ao crédito devido à incapacidade de oferecer garantias. Explicou que a fonte de recurso para o referido Fundo seria a diferença entre a aplicação da taxa média referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, e da Taxa de Juros a Longo Prazo - TJLP, na remuneração dos saldos disponíveis de depósitos

especiais do FAT. Para instituir o Fundo de Aval, posteriormente, seria elaborada Medida Provisória, contendo artigos que assegurariam medidas fortes de controle e fariam com que o crédito fosse concedido com qualidade, a partir das diretrizes emanadas pelo CODEFAT. A seguir, passou-se a apreciação do ITEM 1 - Apresentação das ações do Banco do Brasil - O Representante do Banco do Brasil, Sr. João Rabelo Junior, primeiramente, reportou-se aos pontos básicos do PROGER Urbano como concebido em 1994, pelo Ministério do Trabalho. Em seguida, informou que diante da elevação da inadimplência ocorrida no ano passado, o Banco do Brasil, em conjunto com o Ministério do Trabalho, realizara uma avaliação em sete Estados, constatando-se que as principais causas do mau funcionamento do Programa foram: 1 - baixa qualidade dos projetos, não apresentando viabilidade econômica; 2 - não atendimento ao público-alvo; 3 - falhas na capacitação e assistência técnica; 4 - ausência de plano de desenvolvimento, Estadual ou Regional; 5 - necessidade de reavaliação das linhas de crédito; e, 6 - dificuldade dos empreendedores em oferecer garantias. Esclareceu que procurando extinguir os problemas, o Banco do Brasil implementara algumas ações, a saber: - elaboração de minuta de projeto-padrão que foi apresentado para as empresas de assistência técnica; - parcerias com universidades visando melhorar a qualidade dos projetos; - pontuação dos gerentes do Banco em função do PROGER; - criação da Agência do Empreendedor PROGER; - remuneração da agência em função do PROGER; e, - Convênios com os Estados. Além dessas ações, o Representante do Banco do Brasil explicou que haviam outras ações para serem implementadas que necessitavam da aprovação do CODEFAT, tais como: reavaliação das linhas de crédito, propondo a elevação do spread de zero para três por cento para o setor informal; proposta de linha de crédito para atender ao setor de profissionais liberais, que encontra-se em estudo no Ministério do Trabalho; criação do microcrédito cooperativo e de uma linha de crédito com atuação em projetos integrados, e, além dessas, a criação do Fundo de Aval, em estudo no Ministério do Trabalho e apresentado, ao Conselho, em linhas gerais, pelo Secretário-Executivo. O Secretário-Executivo questionou sobre duas questões: 1ª - se no estabelecimento do fundo de aval, o spread teria que ser de três por cento, ou se era independente; 2ª- se todas as linhas de crédito propostas teriam que ser avaliadas pelas Comissões Estaduais de Emprego. Ao que o Representante do Banco do Brasil explicou que no caso do fundo de aval, o spread seria independente, explicando, ainda, que com o spread da linha informal a 3% associado ao spread de 5.33% da linha de micro e pequena empresa o Banco teria os custos do PROGER cobertos. Quanto ao segundo questionamento, explicou que apenas no caso dos Projetos Integrados haveria a necessidade dos mesmos serem avaliados pelas Comissões Estaduais, devido a quantidade de recursos ser superior. O Presidente ressaltou sua preocupação em relação a falta de informações com relação ao PRONAF, solicitando que a Secretaria-Executiva reunisse todos os convênios e Resoluções referentes ao Programa. O Secretário-Executivo explicou que o PRONAF era executado pelo Ministério da Agricultura, onde havia um Conselho específico, do qual o Ministério do Trabalho fazia parte. O Conselheiro Titular Representante do BNDES, Sr. Izac Roffé Zagury, acrescentou que o BNDES, apesar de ser um

dos principais agentes do PRONAF, também encontrava dificuldade em levantar informações, devido o mesmo atingir valores bastantes reduzidos por beneficiário. Recordou que com relação a parcela que foi desembolsada no ano passado, foi realizada uma reunião no Banco, que contou com a presença dos principais agentes da Região Sul, onde foi demonstrada a utilização dos recursos referentes a primeira parcela. Com relação as condições financeiro-operacionais, informou que os agentes financeiros recebiam do Conselho Monetário Nacional a determinação de como seriam aplicados os recursos e que apenas cumpriam as regras emanadas do CMN. O Secretário-Executivo lembrou que o PROGER e o PRONAF eram objeto de avaliação técnica, realizada pelo IBASE, financiada com recursos do CODEFAT. Retornando a questão do encaminhamento do Banco do Brasil, o Presidente entendeu que a proposta do Banco era no sentido de que o Conselho autorizasse a Secretaria-Executiva a estabelecer negociações e conversações de natureza técnica com o Agente Financeiro, de forma a realizar as adequações necessárias com relação ao Convênio com o Banco do Brasil, nos seguintes aspectos: 1 - a questão do spread informal; 2 - a nova linha do profissional liberal; 3 - as cooperativas de crédito como agente de ponta; e, 4 - projeto integrado, que dependeria da aprovação das Comissões Estaduais de Emprego. Colocada em deliberação, a proposta foi considerada aprovada, no sentido de que a Secretaria Executiva estava autorizada a negociar com o Banco do Brasil, de forma a rever a taxa da linha do informal e a possibilidade de adoção das novas linhas apresentadas pelo Banco.

II - ASSUNTOS SUJEITOS A DELIBERAÇÃO - A seguir, o Presidente passou a palavra a Coordenadora-Geral de Emprego da SPES, Sra. Beatrice Valle, para apresentação do ITEM 02 - Proposta de Resolução que estabelece critérios para a transferência de recursos para a execução de ações integradas do Programa do Seguro-Desemprego, no âmbito do Sistema Nacional de Emprego - SINE, exercício 1999 - A Coordenadora-Geral informou que a Proposta ora apresentada era semelhante a que estabelecia os critérios para o exercício de 1998, onde a única alteração significativa era referente aos prazos de apresentação dos planos de trabalho e de encaminhamento dos projetos especiais, que ficou restringido para o primeiro trimestre de 1999. O Conselheiro Titular Representante da Força Sindical, Sr. Ricardo Baldino e Souza, lembrou que o apoio técnico aos empreendedores era praticamente nulo, ressaltando que o valor que o técnico recebia para realizar uma visita era de cinquenta reais, portanto, insuficiente e indagou sobre a possibilidade de realizar estudo detalhado da questão. A Coordenadora-Geral informou que o custo da visita tinha como parâmetro o custo das visitas realizadas pelos Bancos para a apreciação prévia dos projetos e que o apoio técnico não deveria ser visto individualmente, pois quando da contratação pelo Estado resultaria em um montante, segundo a fórmula de cálculo prevista na Resolução. O Conselheiro do BNDES pronunciou-se favorável quanto a aprovação da Resolução, e, sugeriu a reativação do Grupo de Apoio Técnico - GAP, a fim de obter eficiência e agilidade nas reuniões do CODEFAT. O Conselheiro Titular Representante da CNI, Sr. Marco Antônio Reis Guarita, solicitou que os membros do Conselho tivessem acesso ao material da reunião com antecedência, e sugeriu que as reuniões do GAP fossem realizadas quando na pauta

estiverem previstas discussões técnicas que merecessem o exame do referido Grupo. O Secretário-Executivo concordou plenamente, assumindo o compromisso de que quando houvesse necessidade de apoio técnico, o GAP seria convocado. O Presidente colocou em votação a proposta do Conselheiro da CNI, no que diz respeito ao GAP, bem como, a Proposta de Resolução apresentada no ITEM 02, que foram consideradas aprovadas pelos Conselheiros. ITEM 03 - Proposta de implantação de agências de atendimento ao trabalhador em parceria com o MPAS nos Estados de São Paulo e Rio de Janeiro. - A Conselheira Suplente Representante do MTb, Sra. Maria Elizabeth Santiago Contreiras, explicou que a proposta partira do Ministro da Previdência, Sr. Waldeck Ornelas, que, a fim de oferecer os benefícios da Previdência aos cidadãos, estaria implantando Postos de Atendimento em pontos estratégicos, e, entendera que seria de extrema oportunidade a participação do Ministério do Trabalho para que nos postos fossem emitidas Carteiras de Trabalho. Após reuniões, ficara acertado que o Ministério do Trabalho não só faria a emissão das Carteiras de Trabalho como também habilitaria o trabalhador para o Seguro-Desemprego e oferecendo, ainda orientações inerentes a área trabalho. Esclareceu que o custo estimado, que competiria ao Ministério do Trabalho era, inicialmente, de R\$ 773.826,80 para implantação, e, manutenção mensal de R\$ 373.158,40, sendo que o custo anual da manutenção seria, aproximadamente, de R\$ 5.251.728,00. O Conselheiro Titular Representante do MPAS, Sr. Marcelo Viana Estevão de Moraes, acrescentou que a iniciativa tinha como base uma experiência realizada na Bahia, chamada SAC - Serviço de Atendimento ao Cidadão, que se consubstanciara em uma oferta integrada de serviços das esferas Estaduais, Municipais e Federais em um mesmo centro de atendimento, em locais de grande movimentação de pessoas. O Conselheiro do BNDES manifestou-se favorável à proposta. O Conselheiro da Força Sindical indagou sobre a possibilidade de receberem cópia do Projeto. O Conselheiro do MPAS informou que havia um grupo no Ministério da Previdência desenvolvendo os aspectos operacionais do projeto e sugeriu que marcassem para a próxima reunião uma apresentação do projeto em linhas gerais. A Conselheira Suplente do MTb registrou que a intenção do Ministério do Trabalho era colocar os Conselheiros a par das medidas que estavam sendo tomadas, bem como o custo estimado para a execução das ações. O Conselheiro do MPAS propôs que o Colegiado deliberasse favoravelmente a idéia e a adoção de medidas no sentido de viabilizá-lo. A proposta foi aprovada nesse sentido. O Presidente justificou a ausência do Conselheiro Representante da CUT, Sr. Delúbio Soares de Castro, e comunicou a presença do Sr. Marco Antônio Almeida Cortizo indicado para compor o Conselho, na qualidade de Representante Suplente da CGT. ITEM 04 - Proposta de Termo Aditivo ao Convênio nº 002/98, celebrado entre o MTb e o Sindicato dos Metalúrgicos, para alteração do Plano de Trabalho. O Conselheiro da Força Sindical solicitou um aparte para consultar ao Colegiado sobre a questão das alterações de rubrica, e, colocou que considerando que quando havia processos de alterações de rubricas nos planos dos SINE Estaduais competia a Secretaria Executiva aprová-los, consultou se, nos casos dos projetos da iniciativa privada, haveria necessidade de aprovação pelo CODEFAT, ou se poderia ser efetuado pelo corpo técnico do Ministério. A Conselheira Suplente do

MTb ressaltou que, a questão do Plano de Trabalho do Sindicato dos Metalúrgicos, era um caso específico, pois o mesmo passara por um processo diferenciado de análise, tendo sido aprovado pelo CODEFAT. O Conselheiro da Força Sindical solicitou que fosse adotado como procedimento, a análise, pelo GAP, a respeito dessas questões. O Presidente concordou com a solicitação.

Retornando ao Item 4, a Coordenadora-Geral de Emprego explicou que quando da apresentação do Plano de Trabalho do Sindicato dos Metalúrgicos foi aprovado um aporte de recursos do FAT da ordem de R\$ 7 milhões que acrescido da contrapartida totaliza R\$ 8.516 milhões, e, que por uma questão de limitação orçamentária, foi feito um convênio com os recursos disponíveis, ou seja, R\$ 4 milhões, em duas parcelas, que já haviam sido repassadas. Continuando, informou que houve uma solicitação da Força Sindical no sentido de que fosse celebrado um termo aditivo ampliando o valor para o inicialmente aprovado. Colocado em deliberação a proposta de Termo Aditivo foi considerada aprovada, na forma apresentada.

ITEM 05 - Proposta de Resolução que aprova a Proposta Orçamentária do FAT, exercício de 1999 - O Secretário-Executivo informou que a proposta orçamentária, analisada preliminarmente, pelo CODEFAT fora enviada para a Secretaria de Orçamento e Finanças - SOF, do Ministério do Planejamento, e, encontrava-se na SOF, em fase de discussão. O Secretário-Executivo propôs aos Conselheiros que, desde que não houvesse fato novo, o voto fosse dado ad referendum. O Presidente concluiu que a Secretaria-Executiva deveria enviar Nota Técnica da Proposta de Resolução aos Conselheiros, e não havendo nenhuma manifestação contrária, seria considerada aprovada. Caso contrário, convocariam Reunião Extraordinária, o que foi aprovado. A seguir o Presidente passou a palavra ao Coordenador-Geral do Seguro-Desemprego e Abono Salarial da SPES, Sr. Rodolfo Peres Torelly, para apreciação do ITEM 06 - Proposta de Resolução que disciplina o pagamento do Abono Salarial referente ao exercício 1998/1999 e a entrega da Relação Anual de Informações Sociais - RAIS. O Coordenador-Geral informou que a minuta de Resolução apresentada tinha como base a RAIS/97, com as seguintes novidades: - antecipação do início do pagamento, para o dia vinte e dois de setembro; e - rastreamento do trabalhador, através do cadastro do FGTS, do CAGED e do Seguro-Desemprego, a fim de emitir notificação para que o trabalhador retirasse o seu benefício. Registrou que havia uma proposta dos agentes financeiros no sentido de que findo o período de pagamento do abono salarial, este permanecesse por mais dois anos, nos agentes financeiros, à disposição dos trabalhadores, esclarecendo que aquela proposta encontrava-se em análise pela Assessoria Jurídica, e assim que houvesse parecer conclusivo seria levada para deliberação do Conselho. Sobre as modificações em relação à Resolução do exercício passado informou serem: - inclusão, no art. 1º, de parágrafo único com a finalidade de estabelecer uma uniformidade no calendário entre o pagamento do abono e os rendimentos; - inclusão, no art. 2º, dos procedimentos para o pagamento do abono das RAIS entregues fora do prazo legal, as premissas para o Banco do Brasil e CAIXA realizarem os convênios FOPAG e PIS/EMPRESA e, ainda, no art. 2º, a definição dos prazos para manutenção de registro comprobatório de pagamento, separando-se rotinas da RAIS e de pagamento do abono; e, finalizando, a eliminação, no art. 6º,

da possibilidade de se debitar na conta suprimento do FAT os valores referentes aos rendimentos e posterior conciliação com a conta do Fundo PIS/PASEP. Colocada em votação, a proposta foi aprovada por unanimidade. ITEM 07 - Proposta de Resolução que altera a Resolução nº 148, de 23 de setembro de 1997 - medidas que estão sendo adotadas paralelamente para estruturação do Sistema Público de Emprego - O Secretário-Executivo esclareceu que, objetivando integrar as ações de intermediação com as de seguro/qualificação, especialmente no que se referia a parcerias entre Caixa Econômica e Ministério do Trabalho, e com o objetivo de desenvolver software, fora instalado um projeto-piloto no Distrito Federal, através do qual a Caixa Econômica se responsabilizava por algumas ações que antes eram desenvolvidas pelo Sistema Nacional de Emprego. Continuando, explicou que, após uma avaliação pela Secretaria de Trabalho do Distrito Federal e pela CAIXA, havia sido identificado uma série de problemas no projeto-piloto, inclusive, um software insatisfatório. A partir dessa avaliação foi criado um grupo de trabalho que visitou quatro Estados identificando vários softwares diferenciados, e, em função dessa dispersão na utilização de software ficou decidido que não seria autorizado o desenvolvimento de software antes da solução dos problemas básicos detectados. Concluindo, informou que após reuniões com a CAIXA, ficou resolvido que esta, desenvolveria um novo sistema que teria padrões básicos de comunicação e flexibilidade, e enquanto o sistema não fosse desenvolvido, seria adotado o software da DATAMEC, e, ainda, em função dessas decisões, verificou-se que era desnecessário continuar com o projeto-piloto no Distrito Federal, de modo que a Resolução proposta eliminava a experiência piloto, face as providências adotadas. O Conselheiro da Força Sindical sugeriu que convocassem o Secretário do Trabalho do Distrito Federal e a Caixa Econômica Federal para prestarem os devidos esclarecimentos, e sugeriu a aprovação da Nota Técnica nº 43, apresentada pelo Coordenador-Geral do Seguro-Desemprego e Abono Salarial da SPES. O Presidente indagou se haveria divergência em relação a proposta do Conselheiro. Não havendo, considerou aprovada a Proposta de Resolução de suspensão do projeto-piloto no DF e a Nota Técnica nº 43, bem como a convocação do Secretário e do Representante da CAIXA para prestarem os devidos esclarecimentos. ITEM 08 - Proposta a ser submetida pela SEFOR de aprovação de recursos destinados às instituições privadas. O Secretário-Executivo, primeiramente, esclareceu tratar-se de parte do crédito suplementar, exercício 1998, onde o orçamento foi de R\$ 360 milhões e a suplementação de R\$ 54 milhões, dos quais uma parcela, havia sido destinada aos Estados, e, a outra, às entidades privadas. Em seguida, passou a palavra ao Secretário de Formação e Desenvolvimento Profissional do Ministério do Trabalho, Sr. Nassim Gabriel Mehedff, que comunicou constar das pastas dos Conselheiros a listagem dos recursos referentes ao exercício de mil novecentos e noventa e oito, a serem encaminhados às instituições privadas, bem como um resumo explicativo de cada projeto, especificando os objetivos e metas de cada Instituição. Acrescentou que o CODEFAT deveria analisar as propostas de convênio com as instituições privadas, a saber: - Associação Brasileira de Indústria Têxtil, projeto de R\$ 22 milhões, prevendo um milhão para este ano; - Fundação Roquete Pinto, que seria a segunda fase do Convênio; -

Confederação Nacional dos Metalúrgicos, que seria a continuidade do Projeto Integrar; - Fundação Roberto Marinho/FIESP/CNI/SESI, onde no decorrer do Convênio o CODEFAT estaria autorizando alocação de recursos do FAT na ordem de R\$ 20 milhões e a contrapartida seria de R\$ 80 milhões; - Confederação das Mulheres do Brasil, projeto especificamente de formação de formadores para qualificação de mulheres chefes de família em regiões metropolitanas de pobreza; - Associação Brasileira de Normas Técnicas, projeto inovador, que prevê um condicionamento de normas técnicas em todos os cursos de qualificação profissional; - Federação Nacional do Fisco Estadual, devido a necessidade de uma política de requalificação dos fiscais; - Fundação Mudes/Organização Brasileira de Juventude, que envolve toda implementação de qualificação profissional para jovens; - Fundação COPPETEC/UFRJ, incluindo microempresas; - UFMG/FUNDEPE, é basicamente um projeto de avanço conceitual; - Organização das Cooperativas do Brasil, projeto-piloto no entorno de Brasília, objetivando a qualificação da área da construção civil; e, - União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação, objetivando a qualificação de todos os dirigentes de prefeituras na área de política de educação profissional.

Colocado em discussão, o Conselheiro da Força Sindical explicou haver um veto contra a Confederação de Mulheres do Brasil, devido a Entidade estar cassada por Lei, segundo informações da CGT. Após breve debate a proposta foi considerada aprovada, com a retirada da Proposta de Convênio com a Confederação Nacional das Mulheres do Brasil. Em seguida, o Presidente registrou que recebera correspondência do Presidente do FONSET, solicitando a participação daquele Fórum, na reunião do CODEFAT que definiria os critérios para alocação de recursos do FAT, para qualificação profissional. Em relação ao ITEM 09 - Proposta de Resolução que aprova critérios para utilização de recursos do FAT, pela SEFOR, com vistas à execução de ações de qualificação e requalificação profissional no âmbito do Programa do Seguro-Desemprego, no período de 1999/2002. O Secretário de Formação e Desenvolvimento Profissional, inicialmente, recordou que na reunião anterior do Colegiado fora realizada uma explanação de como seria conduzido o processo de diretrizes, os critérios de distribuição dos recursos e o estabelecimento de metas, e, que seria apresentada na próxima reunião uma proposta de resolução. Destacou que não seria necessária a sua aprovação naquele momento, e, sugeriu que marcassem reunião do GAP para discutir a referida Proposta de Resolução até o dia 31 de agosto, por ser o prazo limite para definição. O Conselheiro da Força Sindical manifestou-se favoravelmente a sugestão do Secretário da SEFOR. O Secretário-Executivo ressaltou que, a referida Resolução, estabelecerá a exigência de que as entidades executoras assumam responsabilidade pela colocação e pela intermediação, e, por ser uma proposta inicial para consulta, considerou correta, a convocação do GAP, para discussão da mesma. O Conselheiro da CNI questionou, se o prazo até 31 de agosto, era imperioso. O Secretário da SEFOR explicou ser necessário manter esse prazo para assegurar que, até o final do ano, estivesse tudo pronto para que os convênios pudessem ser assinados no início de janeiro, de modo a não ocasionar problema de fluxo de recursos na continuidade dos projetos. Ponderou, entretanto, que caso houvesse

necessidade de uma discussão maior poderia viabilizar e dilatar esse prazo. O Secretário-Executivo concluindo a manifestação do Conselheiro da CNI afirmou que o GAP seria o fórum técnico para iniciar as discussões, e caso as negociações fossem bem sucedidas, seria viabilizado até o dia 31 de agosto, caso não, seria estendido o prazo. O Presidente considerou aprovado o encaminhamento e ficou acordado que o GAP se reuniria no dia 20 de agosto para apreciação da referida Proposta de Resolução. A seguir, o Presidente informou ter, naquele momento, uma audiência com o Ministro do Trabalho, tendo que se ausentar da reunião. E, antes de passar a Presidência ao Conselheiro da CNI registrou que o Representante Titular da CUT no GAP, Sr. Bernardo Macedo, iria distribuir uma proposta de Projeto da CUT, aproveitando para encaminhar também Projeto da Federação dos Agentes Autônomos do Comércio e do Comércio Armazenador do Estado do Rio Grande do Sul para as Bancadas do Colegiado. O Representante da CUT, no GAP, informou que o Projeto que estava sendo distribuído, era da Confederação Nacional dos Metalúrgicos da CUT, que estava sendo discutido com a equipe técnica do MTb, para posterior deliberação do CODEFAT. Em seguida, o Secretário-Executivo solicitou que houvesse a explanação do item 10 da pauta, informando tratar-se da contratação de auditoria externa para avaliar os programas de qualificação profissional, passando a palavra ao Secretário de Controle Interno no Ministério do Trabalho, Sr. Fauze Martins Chequer.

III - INFORMES. ITEM 10 - Explanação do Secretário de Controle Interno no Ministério do Trabalho em relação a determinação da Resolução nº 184, de 25/06/98 e objeto do Ofício nº 688/GAB/CISSET/MTb, de 17/07/98. O Secretário de Controle Interno apresentou considerações a respeito das auditorias realizadas pela Ciset no exercício de 1997, ressaltando que quando o CODEFAT aprovou a Resolução 184/98, "feriu" o seu Regimento Interno, onde diz que, "as auditorias deverão ser realizadas pelo órgão competente", enfatizando que, dentro do Ministério do Trabalho seria a Secretaria de Controle Interno - Ciset. Registrou que, no entendimento da Ciset, o serviço solicitado na referida Resolução não seria de uma auditoria, mas sim, verificar se os recursos liberados foram bem utilizados na execução das metas. Concluiu oferecendo ao Conselho informações e verificações in loco do andamento das ações tanto da qualificação profissional, quanto do PROGER e do PRONAF, destacando que não era contra a contratação de auditoria independente, mas que para isso seria necessário que se alterasse o Regimento Interno do CODEFAT. O Conselheiro do Ministério da Previdência recordou todo o processo de discussão para aprovação da Resolução nº 184/98, destacando aspectos relativos ao Conselho. Ponderou que o Regimento Interno do CODEFAT era aprovado em nível de resolução, podendo a qualquer momento ser alterado por outra resolução na medida em que eram atos normativos de mesma hierarquia. Explicou que a contratação de uma empresa de auditoria externa justificava-se pela sua capacitação e o termo de avaliação físico-financeira utilizado foi, com intuito de evitar um julgamento prévio de alguma irregularidade. Concluiu, solicitando que, essa medida não fosse interpretada como forma de diminuição, restrição ou substituição da ação da Secretaria de Controle Interno, mas como uma complementação. Registrou, ainda, que se houvesse

necessidade de algum aperfeiçoamento semântico ou algum ajuste de redação, poderia-se adotar. O Presidente-Substituto agradeceu as informações, e informou que qualquer modificação teria que ser realizada em outra reunião, devido a não existir quorum, naquele momento, para deliberação, ficando, ainda, para apreciação na próxima reunião do Colegiado, os ITENS 11, 12 e 13 constantes da Pauta dos INFORMES. O Secretário-Executivo destacou o ITEM 11 - Apresentação pela SEFOR dos Planos de Trabalho dos Estados que receberam crédito suplementar em 1998 (PR, PE, RJ, RO, SC e SP), recordando que a Resolução nº 185, de 02/07/98, condicionou a aprovação pelo Colegiado dos Planos de Trabalho vinculados aos respectivos Convênios com aqueles Estados. Solicitou que fossem distribuídos os Planos de Trabalho e propôs que o Conselho se manifestasse até a segunda-feira, 17 de agosto, de modo que houvesse aprovação ad referendum, para que os Estados pudessem realizar os programas. Em seguida, informou que foi instituído o Prêmio Paulo Freire, devendo compor a Comissão Julgadora uma representação do CODEFAT, e, sugeriu que houvesse indicação da Bancada dos Trabalhadores para a referida representação. Antes de encerrar a reunião, o Presidente-Substituto, passou a palavra ao Representante da CUT no GAP, que manifestou sobre o ITEM 12 da pauta, que seria apreciado na próxima reunião, considerando importante que houvesse um parecer da Assessoria Jurídica do CODEFAT no que se referia a utilização dos recursos da Contribuição Sindical para dispêndios da Comunicação Social. Solicitou, ainda, que fosse entregue na próxima reunião o Relatório Trimestral da Prestação de Contas sobre o dispêndio de recursos da Contribuição Sindical. IV - OUTROS ASSUNTOS. ITEM 14 - Entrega dos seguintes documentos: Sumário da Secretaria Executiva do CODEFAT; Carta de Canelas/RS - FONSET, 19 de junho de 1998; Síntese do Seguro-Desemprego, relativo a maio/98. O Presidente-Substituto declarou encerrada a reunião, devendo os assuntos pendentes serem pautados para a próxima reunião. E, para constar, eu, Sebastião Jorge Jatobá Bezerra dos Santos, Secretário-Executivo do CODEFAT, lavrei a presente Ata, que, após aprovada, será assinada pelo Presidente, demais membros do Colegiado e por mim.

FLAVIO OBINO FILHO

Presidente e Representante Titular da CNC

SEBASTIÃO JORGE JATOBÁ B. DOS SANTOS

Secretário-Executivo e Representante Titular do MTb

MARCELO VIANA ESTEVÃO DE MORAES

Representante Titular do MPAS

IZAC ROFFÉ ZAGURY

Representante Titular do BNDES

RICARDO BALDINO E SOUZA

Representante Titular da Força Sindical

MARCO ANTÔNIO REIS GUARITA

Representante Titular da CNI